



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1881 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 08 de JANEIRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I – Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.113 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares, durante o período de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, compreendido entre 01/01/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de Janeiro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.113 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara:

CONCEDER

Art. 1º - A Sr. **HELIO FERNANDES**, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria de Saude, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de Janeiro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, através do Departamento de Recursos Humanos, **declara** que prevê o pagamento de adicional de insalubridade sobre o salário base do agente comunitário, conforme lei Nº11.342/2016.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2021.

Eduardo Araújo
Depto Recursos Humanos

RESOLUÇÃO 02/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, através do Departamento de Recursos Humanos, **declara** que a partir de 31 agosto de 2020 os secretários municipais não terão direito ao 13º salário conforme ACÓRDÃO Nº 2045/20 TCE.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2021.

Eduardo Araújo
Depto Recursos Humanos

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>